



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (13) 3844-6111

Email: pmjuquia@rgt.matrix.com.br

LEI N.º 167/2005

de 30 de Agosto de 2005.

**“ DENOMINA O PROLONGAMENTO DA RUA DR.
RODRIGUES ALVES, NO BAIRRO ESTAÇÃO.”**

MANOEL SOARES DA COSTA FILHO, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º- Fica com a mesma denominação o prolongamento da Rua Dr. Rodrigues Alves, no Bairro Estação, entre o seu atual final até a o terreno situado entre os antigos km 256+ 060,00 e km 252+ 466, no Bairro Estação, objeto da matrícula 4.267, livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Juquiá.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a colocar as placas e informar às empresas concessionárias e ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art.3º- As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 30 de agosto de 2005.

MANOEL SOARES DA COSTA FILHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


ROSELI RODRIGUES
Técnica Legislativa